

**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria Especial de Comunicação Social**

CONCORRÊNCIA 001/2021 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE  
PROPAGANDA

**ANÁLISE DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES**  
**(PRELIMINAR)**

À Comissão Especial de Licitação - CEL

1. Por meio deste, levamos ao conhecimento dessa Comissão Especial de Licitação que, nesta data, foi encaminhada à esta Subcomissão Técnica documento com Contrarrrazões da licitante Propaganda Desigual Ltda, apresentadas face ao recurso da licitante DeBrito Propaganda Ltda, no qual sinaliza erro material na atribuição trocada das notas entre as licitantes citadas. Segue em anexo, a íntegra das Contrarrrazões da licitante Propaganda Desigual Ltda, para análise e providências cabíveis.
2. Relembramos que, em 08.03.2022, ao tomarmos conhecimento do conteúdo do recurso inicial da DeBrito Propaganda Ltda, esta Subcomissão levou o fato ao conhecimento da Comissão Especial, tendo em vista que a análise e manifestação quanto às disposições ali contidas eram de competência da mesma.
3. Destacamos também que compete à Comissão Especial analisar e manifestar-se quanto às Contrarrrazões ora apresentadas pela Propaganda Desigual Ltda, tendo em vista que não apresentam argumentos relativos ao julgamento das Propostas Técnicas.
4. Esta Subcomissão reafirma que o julgamento das Propostas Técnicas (Invólucros 1 e 3) foi feito em estrita observância dos dispositivos editalícios, com adequada atribuição de notas, conforme Atas de Julgamento de Propostas Técnicas, encaminhada para essa Comissão Especial, em 12.01.2022 e 19.01.2022, respectivamente.
5. Por fim, em benefício da clareza, reforçamos que, após identificação das propostas das licitantes, feita em sessão pública, restou demonstrado que os



respectivos conceitos das licitantes em questão são: **O que eles se negam a falar sobre nossa Pátria?** (Desigual Propaganda Ltda - Proposta 9 da fase de julgamento apócrifa) e **Brasil. Pátria independente, orgulho da nossa gente** (DeBrito Propaganda Ltda – Proposta 3 da fase de julgamento apócrifa). Neste particular, alertamos que, em suas Contrarrrazões, a Propaganda Desigual Ltda se vale do quadro disponibilizado em Comunicado Concorrência 01/2021, para reforçar seus argumentos, desconsiderando o fato de que partido temático foi atribuído de forma trocada no comunicado.

Brasília DF 16.03.2022

  
**Ana Leticia Barreto**  
Membro Subcomissão Técnica  
Concorrência MCom 01/2021

  
**Bruno Martins Marra**  
Membro Subcomissão Técnica  
Concorrência MCom 01/2021

  
**Emerson Muzi**  
Membro Subcomissão Técnica  
Concorrência MCom 01/2021